



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.193/2014

"Dispõe sobre a correção de limites entre o
Município de Guaíba e de Eldorado do Sul."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a iniciar o procedimento de alteração/correção de limites e/ou divisas com o Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º Os Municípios de Guaíba e de Eldorado do Sul deverão atender o disposto na Lei Estadual nº 14.338, de 30 de outubro de 2013 que dispõe sobre a correção de limites entre municípios no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que identificada a existência de incorreção na descrição das divisas entre os municípios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de setembro de 2014.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário de Administração e Recursos Humanos

